

**ADITIVO Nº 7 – CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
Nº 001/2015.**

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

**INSTITUTO SóCRATES GUANAES – ISG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10, Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Condomínio Solidiedade/CS, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por sua Diretora Geral, Aline Maria Silva Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 668.524.805-00 e RG sob o nº 0525551603 – SSP – BA e por seu Supervisor Administrativo, Elizeu Mesquita, inscrito no CPF/MF sob o nº 585.895.891-53 e RG sob o nº 12004016 DGPC – GO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

**PLANISA PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 58.921.792/0001-17, com sede na Av. Paulista, 509, 17º andar, conj. 1708-13, CEP 01.311-000, neste ato representada por Afonso José de Matos, brasileiro, casado, técnico de administração, C.R.A. SP nº 8424, portador da cédula de identidade RG nº 28.310.958-0-SSP/SP, inscrito sob o CPF Nº 103.029.990-00, residente na Av. José Galante, 224, 2º andar, Morumbi, CEP: 05642-000, São Paulo – SP e Maria da Conceição das Neves de Matos, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 4.321.436 - SSP/SP, inscrito sob o CPF Nº 074.105.708-57, doravante denominada **CONTRATADO**;





Considerando que as partes firmaram em 04/02/2015 contrato de prestação de serviços de implantação e desenvolvimento do sistema de apuração de custos por absorção nº 001/2015, conforme disposto no Processo Administrativo nº 008/2015;

Considerando o 1º Aditivo firmado em 01/04/2015, para alteração do valor, da cláusula de vigência e prazo e regime de execução;

Considerando o 2º Aditivo firmado em 27/06/2015, prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviços;

Considerando o 3º Aditivo firmado em 05/02/2016, prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviços;

Considerando o 4º Aditivo firmado em 27/06/2016, prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviços;

Considerando o 5º Aditivo firmado em 01/02/2017 referente à alteração de CNPJ e endereço da Contratante;

Considerando o 6º Aditivo firmado em 27/06/2017 referente à prorrogação e alteração da cláusula de pagamento;

Considerando o reivindicado na CI nº 09/2017, conforme Processo Administrativo nº 0257/2017;

Considerando a necessidade da alteração do fiscal do contrato;

Considerando a escorreita prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantém a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantêm a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

**RESOLVEM** as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 001/2015 que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTROLE DE QUALIDADE E DO GESTOR DE CONTRATO**

1.1. Pelo presente Termo Aditivo, resolvem as partes alterar a Cláusula Décima, item 10.6, indicando como novo fiscal do presente contrato, a Sra. Cleia Alves da Silva, CPF: 781.094.421-53.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços nº 001/2015, aditivos, e no presente instrumento, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 03 de julho de 2017.

Aline Oliveira
Diretora Geral
HDT-HAA
Aline Maria Silva Oliveira
Aline Oliveira
Diretora Geral
Condomínio Solidariedade-CS

Elizeu Mesquita
Supervisor Administrativo
Condomínio Solidariedade-CS
Elizeu Mesquita

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG
CNPJ: 03.969.808/0008-46

Maria da Conceição das Neves de Matos
Afonso José de Matos
PLANISA PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE SAÚDE LTDA
CNPJ: 58.921.792/0001-17

Testemunhas:

Nome: Glória Ferreira Ale Andim
RG: 23.694.473-3
CPF: 152.082.913-25

Nome:
RG: 2905.665-54/600
CPF: 781.094.421-53

Nome:
RG: 43.253.195-4
CPF: 352.247.198-55

Nome:
RG: 4650993
CPF: 004.900.383-24

